



EDITAL

Dr. Marco Martins, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão Municipal, de 22 de Outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova:

Rua Eduardo Castro Gandra – São Pedro da Cova

Para regular o estacionamento e a paragem na referida artéria é utilizada no pavimento a marca M14a — Paragem e estacionamento para cargas e descargas: indicam ao condutor a proibição de parar e estacionar na área demarcada pelas linhas contínuas a amarelo, exceto para efetuar cargas e descargas. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical C16 — Paragem e estacionamento proibidos: indicando ao condutor da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos e 1 painel adicional modelo 10a com a inscrição: “EXCETO PARA EFETUAR CARGAS E DESCARGAS NA ÁREA DEMARCADA MÁX. 15 MINUTOS”: informam ao condutor que, respetivamente, a mensagem só se aplica a determinadas operações, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria deve ser utilizada no pavimento a marca de estacionamento e paragem e colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

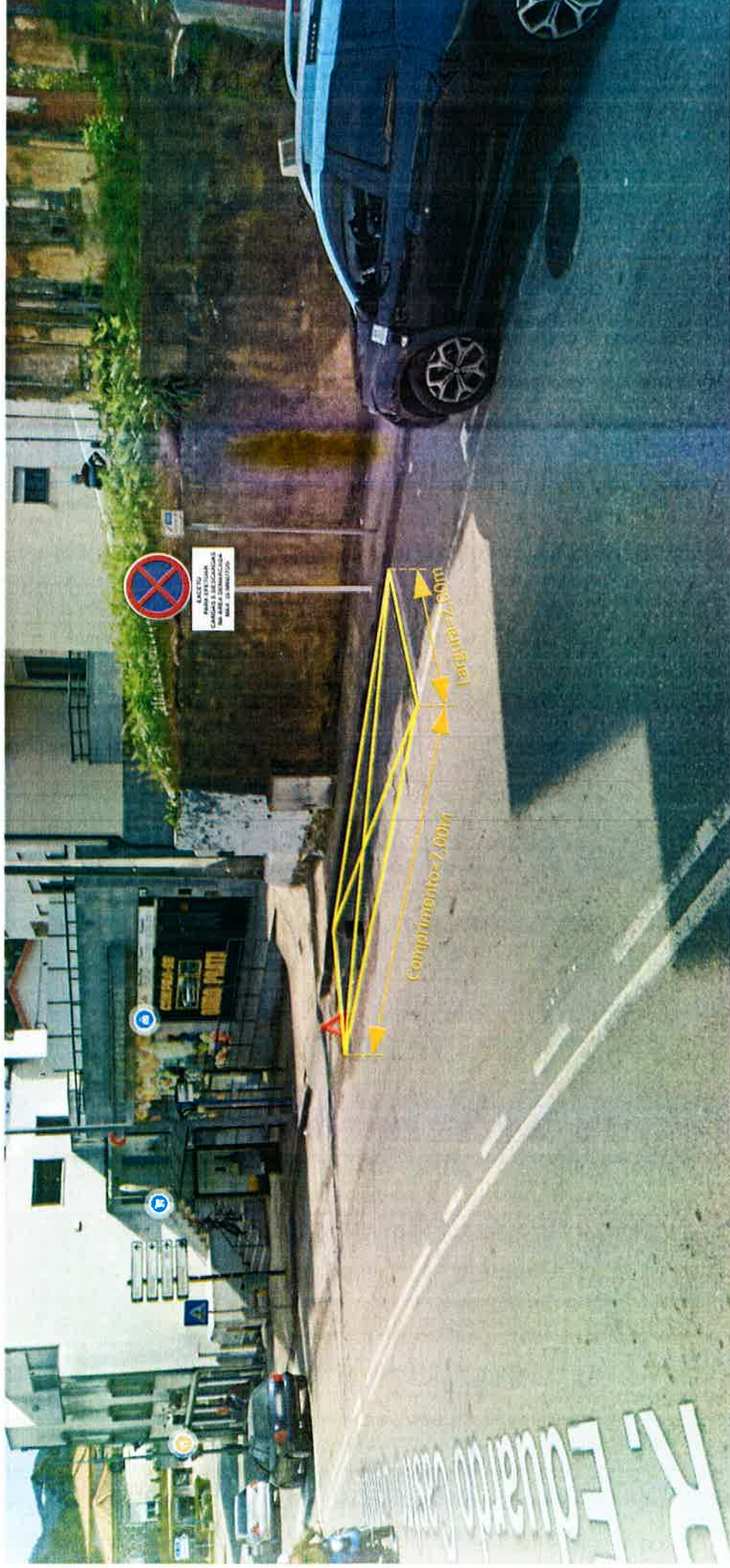
Paços do Município de Gondomar, 12 de Julho de 2024.

O Presidente da Câmara


(Marco Martins, Dr.)

Planta do critério de colocação (MGD 62398/2022)

Rua Eduardo Castro Gandra (São Pedro da Cova)



Legenda:



C16 – Paragem e estacionamento proibidos (1 sinal)

EXCETO PARA CARGAS E DESCARGAS NA ÁREA DEMARCADA PARA 15 MINUTOS

Panel adicional modelo 10a (1 painel)



M14a – Paragem e estacionamento para cargas e descargas (1 marcação)

simbolização horizontal:



simbolização vertical:



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR